

LEI Nº 00077/94

**ALTERA A LOTAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAPORANGA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Cargo de Auxiliar de Escritório, Nível IV ampliado de 15 (quinze) para 26 (vinte e seis) vagas estabelecido na [Lei nº 69/94](#) de 31-08-94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 17 de novembro de 1994.

GERALDO LOPES FERREIRA.

Prefeito Municipal